

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER Nº. 46/2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº. 05/2025, de autoria do Poder Legislativo.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Joir Borges (Secretário), Alex dos Santos Bueno (Relator) e Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Resolução nº 05/2025, que tem como súmula: Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados e autoriza a doação à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, instados a se manifestar exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Resolução nº 05/2025, que tem como súmula: Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados e autoriza a doação à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Os bens inservíveis são aqueles que não têm mais utilidade ou função para o órgão ou entidade que os possui, podendo ser ociosos (em bom estado, mas não usados), recuperáveis (danificados, mas com conserto possível e vantajoso), antieconômicos (manutenção cara ou rendimento baixo) ou irrecuperáveis (danificados sem conserto viável). O desfazimento desses bens pode envolver alienação (venda ou doação), transferência interna ou externa, ou descarte ambientalmente adequado, seguindo um processo legal e administrativo.

A alienação de bens públicos móveis pela Administração Pública encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 76, que estabelece:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública observará as seguintes regras:



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

I - dependerá de interesse público devidamente justificado;

II - será precedida de avaliação dos bens;

III - quando móveis, poderá ser realizada mediante:

[...]

d) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, e desde que observada a legislação pertinente;

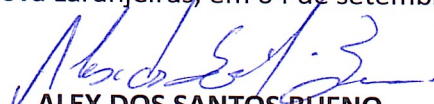
Dessa forma, a doação de bens móveis inservíveis é juridicamente possível, desde que preenchidos os seguintes requisitos legais e administrativos.

Em razão disso, não constato qualquer irregularidade ou vício jurídico que prejudique o trâmite do projeto em plenário.

Sendo assim, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2025.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 04 de setembro de 2025.


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analizando o Projeto de Resolução em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 04 de setembro de 2025.

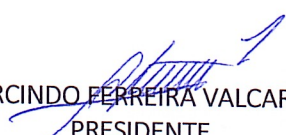

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente


JOIR BORGES
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA Nº. 46, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, vereadores, Joir Borges, Alex dos Santos Bueno e Arcindo Ferreira Valcarengi, para formalização de parecer sobre o Projeto de Resolução nº. 05/2025, que possui a súmula: Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados e autoriza a doação à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Joir Borges, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
PRESIDENTE


JOIR BORGES
SECRETÁRIO


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR